



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 637/2018/SERGINHO DA FARMÁCIA/GV

Votuporanga, 28 de novembro de 2018.

Assunto: *Projeto de Lei nº 9.482/2018.*

Senhor Deputado,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para que possa manifestar-se de forma contrária ao Projeto de Lei nº 9.482/2018, que autoriza os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição médica, que tramita na Câmara Federal.

A referida proposta vai ao desencontro de diversos segmentos da sociedade, pois, isso influencia e motiva a automedicação que é um dos principais problemas no campo da saúde em nosso País.

Vale ainda ressaltar que essa proposta afetará significativamente os proprietários de farmácias, que são obrigados a manterem um farmacêutico sempre à disposição dos clientes, sendo que, este que não estaria presente nas gôndolas dos supermercados.

A referida prática também seria desleal, pois, as farmácias são impedidas de venderem diversos produtos alimentícios e bebidas que poderiam estar em suas gôndolas, mas a impedimento legal para essa prática.

Portanto, na qualidade de representante do povo nesta Casa Legislativa, entendemos que a proposta vai ao desencontro da preservação da saúde, pois, permitirá a automedicação, bem como será uma concorrência desleal com os proprietários de farmácias em todo País.

Sem mais para o momento, na certeza de contar com o vosso apoio, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SERGINHO DA FARMÁCIA
Vereador

A Sua Excelência o Senhor
FAUSTO PINATO
Deputado Federal
Brasília - DF

